



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de justificativa de preços referente à futura aquisição de **recargas de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo P-13, com capacidade para 13 kg**, destinadas à execução do Programa Municipal Assistencial de Auxílio Gás do Município de Colinas do Sul/GO, considerando o quantitativo estimado de **480 (quatrocentas e oitenta) recargas**, conforme o Mapa Comparativo de Preços e o Relatório Memorial de Cálculo.

A pesquisa de preços foi elaborada pelo **Departamento de Planejamento, Gestão e Compras da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO**, por meio da plataforma Banco de Preços. O **Mapa Comparativo de Preços** foi gerado em 25/09/2026, às 12h12min33s, e o **Relatório Memorial de Cálculo** em 25/09/2026, às 12h12min56s.

Conforme registrado nos relatórios, os cálculos foram processados pela metodologia denominada **Média Saneada TCU**, mediante análise da média aritmética e do Coeficiente de Variação - CV. O método prevê saneamento de valores discrepantes quando o CV ultrapassa 25%, com exclusão iterativa do preço mais distante da média até a obtenção de dispersão aceitável ou do número mínimo de referências. No presente levantamento, **todas as nove referências foram consideradas válidas**, não havendo exclusão de preços como excessivamente elevados ou inexequíveis.

O Mapa Comparativo apurou **média unitária de R\$ 128,84**, mediana de R\$ 129,66, desvio padrão amostral de R\$ 3,98, Coeficiente de Variação de **3,09%** e preço mínimo válido de R\$ 122,46. O reduzido coeficiente de variação demonstra elevada homogeneidade entre os preços pesquisados e respalda a utilização da média como parâmetro estimativo.

As fontes utilizadas correspondem integralmente a contratações públicas disponibilizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, consolidadas pela plataforma Banco de Preços, com identificação dos órgãos contratantes, fornecedores, CNPJs e valores corrigidos quando aplicável.

Foram consideradas as seguintes referências: Município de Sítio D'Abadia/GO, com **Carcará Combustíveis Ltda.**, CNPJ nº 26.457.403/0001-58, R\$ 129,67; Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, com **Pontual Gás & Água Ltda.**, CNPJ nº 27.544.009/0001-10, R\$ 134,88; Fundo Municipal de Assistência Social de Vicentinópolis/GO, com **Felipe Freitas Borges Gás e Água Ltda.**, CNPJ nº 26.983.978/0001-04, R\$ 124,89; Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás - Formosa, com **Catunda Comércio de Gás Ltda.**, CNPJ nº 00.447.489/0001-44, R\$ 125,61; e Fundo Municipal de Saúde de Planaltina/GO, com **Thiago Chaves da Silva Ltda.**, CNPJ nº 06.284.389/0001-20, R\$ 132,67.

Complementam a cesta de preços: Município de Diorama/GO, com **TD Oliveira Ltda.**, CNPJ nº 24.077.605/0001-49, R\$ 122,46; Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, com **Sergio Ribeiro da Silva Ltda.**, CNPJ nº 09.107.895/0001-32, R\$ 131,54; Município de Caturai/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com **Auto Posto G & Rezende Ltda.**, CNPJ nº 00.069.674/0001-42, R\$ 128,15; e Município de Divinópolis de Goiás/GO, com **Neide de Oliveira e Silva**, CNPJ nº 08.073.977/0001-40, R\$ 129,66.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - LEI MUNICIPAL Nº 511/2021

A presente contratação encontra fundamento material na **Lei Municipal nº 511, de 08 de novembro de 2021**, que instituiu o Programa Municipal Assistencial de Auxílio Gás. O art. 1º criou o programa vinculado às ações de combate à fome e promoção alimentar e nutricional, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme denominação constante da Lei; e o art. 2º estabeleceu a distribuição de tíquete/cartão destinado à aquisição de gás pelo beneficiário.

Especial relevância possui o **art. 4º da Lei Municipal nº 511/2021**, que determina que o valor do benefício Auxílio Gás seja proporcional à carga de **01 botijão de 13 kg e definido conforme o valor de mercado**. A pesquisa realizada, portanto, atende diretamente ao comando legal municipal ao identificar, mediante referências públicas atuais e estatisticamente consistentes, o preço de mercado da recarga P-13.

O **art. 5º da Lei Municipal nº 511/2021** atribui à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a responsabilidade pelo credenciamento, mediante chamamento público, dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

estabelecimentos aptos ao fornecimento do produto, com aplicação da legislação de licitações. Os arts. 6º e 7º disciplinam, respectivamente, a aceitação dos tíquetes/cartões pelos estabelecimentos credenciados e a cobertura das despesas pelas dotações orçamentárias consignadas à unidade responsável. O art. 9º autoriza a regulamentação necessária à plena execução do programa.

Para a formação do preço estimado, aplica-se ainda o **art. 23, caput e § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que exige compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pelo mercado e admite a utilização de sistemas oficiais e contratações similares realizadas pela Administração Pública como parâmetros de pesquisa.

Com base nos dados consolidados, o valor estimado ficou assim definido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, P-13, capacidade 13 kg	Unidade	480	R\$ 128,84	R\$ 61.843,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 61.843,20

OBSERVÂNCIA DO LIMITE MENSAL DO PROGRAMA

O valor global de **R\$ 61.843,20** representa a estimativa decorrente do quantitativo total de 480 recargas e do preço médio unitário apurado na pesquisa. Contudo, o próprio **art. 4º da Lei Municipal nº 511/2021** fixa em **R\$ 5.000,00** o valor máximo a ser liberado mensalmente pelo Programa Auxílio Gás. Assim, a execução da contratação, a emissão dos tíquetes/cartões e as autorizações de fornecimento deverão ser controladas de forma a não ultrapassar o limite mensal estabelecido na legislação municipal.

Consequentemente, caso o planejamento administrativo preveja a utilização integral das 480 recargas em período determinado, o cronograma de fornecimento deverá ser compatibilizado com o teto mensal legal. Se o quantitativo e o período de execução não permitirem essa compatibilização, deverá ser promovido o ajuste do quantitativo/cronograma ou, se for o caso, a prévia adequação legislativa, antes da efetivação da despesa em desacordo com o limite previsto na Lei Municipal nº 511/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o preço médio unitário de **R\$ 128,84 por recarga de GLP P-13** encontra-se tecnicamente respaldado pelas nove referências públicas válidas constantes do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório Memorial de Cálculo, apresentando Coeficiente de Variação de apenas 3,09% e elevada convergência entre os preços pesquisados.

Considerando o quantitativo estimado de 480 unidades, o valor global referencial corresponde a **R\$ 61.843,20 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**. Esse valor deverá ser utilizado como parâmetro econômico da contratação, observando-se, durante a execução, a disciplina específica dos arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 511/2021, especialmente o valor de mercado da recarga P-13 e o limite mensal de execução financeira do Programa.

Integram e fundamentam esta justificativa, para fins de rastreabilidade, o Mapa Comparativo de Preços e o Relatório Memorial de Cálculo emitidos em 25 de setembro de 2026, bem como a Lei Municipal nº 511/2021.

Colinas do Sul/GO, 25 de Setembro de 2026.

FILIFE RODRIGUES PÓVOAS
Departamento de Planejamento, Gestão e Compras
Secretaria Municipal de Finanças